



MUNICIPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.21.01.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante e ainda as licitantes: **1. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.105.515/0001-02, representada por seu proprietário Sr. Osmar dos Reis Brandão, inscrito no CPF nº 645.068.513-15; **2. F GALVÃO DE MENEZES – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.040.538/000-37, representado por Francisco Narcelio Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF nº 101.761.013-49; **3. L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.040.538/000-37, representado por Fernando Maeckel Cruz de Sousa, inscrito no CPF nº 626.691.843-91; **4. SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIA**, inscrita no CNPJ Nº 02.243.395/0001-89, representada por Atalia Cristina da Silva Pinto, inscrita no CPF nº 038.972.003-84; **5. F J DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CNPJ Nº 06.199.808/0001-26, representada por Marcia Aparecida Pontes Parente, inscrita no CPF nº 963.784.333-72; **6. ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.932.687/0001-04, representada por Antonio Jocelio Silva Sousa, inscrito no CPF nº 055.978.473-25; **7. A J PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.739.437/0001-90, representada por Antonio Juvenal Pereira Vasconcelos, inscrito no CPF nº 447.630.693-49; **8. V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.821.137/0001-63, representada por Paulo Mauricio Silva Vasconcelos, inscrito no CPF nº 829.943.403-30; **9. CASARÃO DO OLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.464.252/0001-30, representada por Francisco Cleiton de Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº 008.436.913-28; **10. GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME**, inscrito no CNPJ Nº 10.856.544/0001-03, representado por Francisco Alailton Ferreira Linhares, inscrito no CPF nº 036.424.813-02; **11. PV DE LIRA FILHO**, inscrito no CNPJ Nº 28.158.516/0001-88, representada por Pedro Vasconcelos de Lira Filho, inscrito no CPF nº 035.439.713-36; **12. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 21.417.500/0001-01, representado por Nayr Landy Boto Potela, inscrito no CPF nº 962.791.683-87. **13. M&P LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA –ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.794.682/0001-78, representada por Aldene de Moraes Pinheiro, Para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº P.2017.03.21.01.ADM, que tem por objeto a Prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretivas da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foram CREDENCIADOS as empresas: O. DOS REIS BRANDÃO EIRELLI – ME, F GALVÃO DE MENEZES – ME, SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIA, F J DE SOUSA JUNIOR, ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME, A J PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS – ME, V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, CASARÃO DO OLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME, GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME, DESCREDENCIADOS: AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, PV DE LIRA FILHO e M&P LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, por não apresentarem nenhum documento para credenciamento; L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME por apresentar o documento oficial de identidade da proprietária da Empresa sem autenticação, estando em desacordo com o item 6.10 do edital e Procuração por instrumento particular sem ser com firma reconhecida em cartório, em desacordo com o item 6.7 do Edital.



MUNICIPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



A Pregoeira solicitou aos licitantes que escolhessem entre eles três (03) representantes que rubricassem os documentos de credenciamentos. De imediato foram escolhidos os representantes das Empresas: F GALVÃO DE MENEZES – ME, CASARÃO DO OLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME e GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. A Pregoeira também solicitou que os representantes presentes rubricassem os envelopes propostas, o que foi realizado. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. Analisadas as propostas, foi constatado o seguinte resultado: Licitantes CLASSIFICADAS: F J DE SOUSA JUNIOR, ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME, GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME, CASARÃO DO OLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME, O. DOS REIS BRANDÃO EIRELLI – ME, L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, M&P LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA –ME e A J PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS – ME, ressaltando que, a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, ficou classificada apenas nos itens: 02,03, 05 e 21, e desclassificada por apresentar quantidades diferentes do edital nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Licitantes DESCLASSIFICADAS: F GALVÃO DE MENEZES – ME e SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIA por não apresentarem declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, em descordo com o item 4.3.8 do Edital; PV DE LIRA FILHO, por não apresentar o valor por item, nem apresentar declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços em desacordo com os itens 7.2 e 4.3.8 do Edital, respectivamente. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo após lance do Lote 1, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, em seguida passou para o lance do Lote 2, a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, em seguida passou para o lance do Lote 3, a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 4, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 5, a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 6, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 7, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 8, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



passou para o lance do Lote 9, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 10, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 11, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 12, a empresa GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por apresentar cópias de documentos sem autenticação em cartório, em desacordo com o item 6.10 do Edital, por não apresentar as Certidões Negativas de Débito com as Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ainda não apresentou o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estando em desacordo com os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do Edital respectivamente, não apresentou o cartão CNPJ, Cartão de Inscrição do Município sede da Licitante, estando em desacordo com o item 5.1.1. do Edital, não apresentou o atestado de capacidade técnica, certidão negativa de falência e concordata e a Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 e Certidões, Específica e Simplificada, emitidas pela junta comercial, estando em desacordo com os itens 5.3.1, 5.4.1, 5.5.1 e 5.5.2 do Edital respectivamente, em seguida deu-se continuidade aos lances passando para o segundo lugar, a Licitante O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME apresentou o segundo menor valor em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por apresentar cópias de documentos sem autenticação em cartório, em desacordo com o item 6.10 do Edital, por apresentar a Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com data de validade vencida, estando em desacordo com o item 4.1.2 do Edital respectivamente, não apresentou o atestado de capacidade técnica, estando em desacordo com o item 5.4.1 do Edital, em seguida deu-se continuidade aos lances passando para o terceiro lugar, a Licitante ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA - ME apresentou o terceiro menor valor em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por apresentar cópias de documentos sem autenticação em cartório, em desacordo com o item 6.10 do Edital, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda estadual e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS com data de validade vencida, estando em desacordo com o item 4.1.2 do Edital, deu-se continuidade aos lances passando para o quarto lugar, a Licitante CASARÃO DO ÓLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME apresentou o segundo menor valor em quarto fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por não apresentar o Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em desacordo com o item 5.3.1 do Edital, deu-se continuidade aos lances passando para o quinto lugar, a Licitante M & P LOCAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - ME apresentou o quinto menor valor em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por apresentar folhas de papel em branco contidas no envelope de habilitação, deu-se continuidade aos lances passando para o sexto lugar, a Licitante AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentou o



MUNICIPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



sexto menor valor em quarto fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por não apresentar o Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em desacordo com o item 5.3.1 do Edital e apresentar Certidão negativa de falência e concordata com data de validade vencida em desacordo com o item 4.1.2 do Edital, deu-se continuidade aos lances passando para o sétimo lugar, a Licitante L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME apresentou o sétimo menor valor em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação, por apresentar Certidão negativa de falência e concordata e Certidões, Especifica e Simplificada, emitidas pela junta comercial com data de validade vencida em desacordo com o item 4.1.2 do Edital, e não apresentar o Atestado de capacidade técnica, estando em desacordo com o item 5.3.1 do Edital, deu-se continuidade aos lances passando para o sétimo lugar, a Licitante FJ DE SOUSA JUNIOR apresentou o oitavo menor valor, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 13, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 14, a empresa A. J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua habilitação, em seguida passou para o lance do Lote 15, a empresa A. J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 16, a empresa A. J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 17, a empresa A. J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS - ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 18, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 19, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 20, a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio, em seguida passou para o lance do Lote 21, a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, esta já declarada habilitada pela pregoeira sua equipe de apoio. Assim a empresa FJ DE SOUSA JUNIOR foi declarada ganhadora dos Lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 no valor global de **R\$ 65.890,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), a empresa V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME foi declarada ganhadora dos Lotes 02, 03, 05 e 21 no valor global de **R\$ 12.609,50** (doze mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), a empresa A. J. PEREIRA VASCONCELOS SERVIÇOS - ME foi declarada ganhadora dos Lotes 14, 15, 16 e 17 no valor global de **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais). A Pregoeira ratifica aos presentes que as empresas ganhadoras estão devidamente HABILITADAS. Ressalta-se que a Pregoeira chamou os representantes participantes para



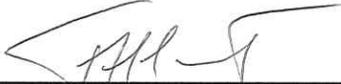
MUNICIPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



anúncio do resultado e fora constatado que os representantes das empresas O. DOS REIS BRANDÃO EIRELLI – ME, F GALVÃO DE MENEZES – ME, SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIA, ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME, CASARÃO DO OLEO SERV. DE OFICINA MECÂNICA LTDA ME, GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO – ME, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, PV DE LIRA FILHO e L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI-ME se ausentaram não mais retornando para a sessão o que os impossibilita de assinar a Ata da sessão. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou se a participante iria interpor recurso contra sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. Os presentes, de pronto, manifestaram-se de acordo com o anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê - CE, 04 de setembro de 2017.



Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



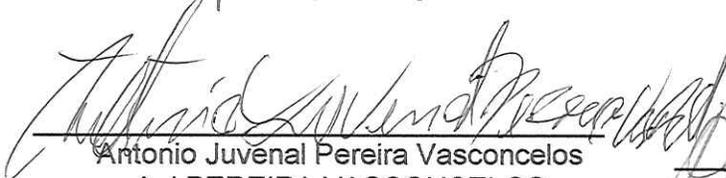
Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio



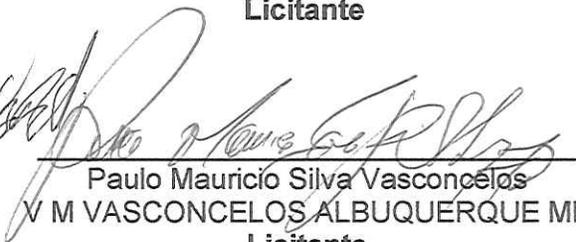
Francisco Williams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio



Marcia Aparecida Pontes Parente
F J DE SOUSA JUNIOR
Licitante



Antonio Juvenal Pereira Vasconcelos
A J PEREIRA VASCONCELOS
SERVIÇOS - ME
Licitante



Paulo Maurício Silva Vasconcelos
V M VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME
Licitante